



1/5125

## CONVOCATÓRIA ASSEMBLEIA ELEITORAL DOS REPRESENTANTES DO PESSOAL NÃO DOCENTE PARA O CONSELHO GERAL (2025- 2029)

Ao abrigo do Decreto-Lei nº 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 137/2012, de 2 de julho, e do art.º 72 do Regulamento Interno, **convoco a assembleia eleitoral do Pessoal Não Docente do Agrupamento de Escolas Clara de Resende para designarem os seus representantes para o Conselho Geral.**

### NORMAS DO PROCESSO ELEITORAL

O Conselho Geral tem a seguinte composição:

- 7 Representantes do Pessoal Docente;
- 2 Representantes do Pessoal Não Docente;
- 4 Representantes dos Pais/Encarregados de Educação;
- 2 Representante dos Alunos (maiores de 16 anos);
- 3 Representantes do Município;
- 3 Representantes da Comunidade local.

1. São elegíveis para o Conselho Geral os elementos do Pessoal Não Docente em exercício efetivo de funções;
2. O mandato dos Representantes do Pessoal Não Docente tem a duração de quatro anos;
3. Os impressos para a apresentação das listas candidatas serão disponibilizados na página eletrónica do Agrupamento;
4. Os representantes do Pessoal Não Docente são eleitos em Assembleia Eleitoral constituída por todos os elementos do Pessoal Não Docente em exercício de funções;

11/5/25  
AD

5. Os Representantes do Pessoal Não Docente candidatam-se à eleição, constituídos em listas de 4 (quatro) não docentes: 2 efetivos e 2 suplentes.
6. As listas do Pessoal Não Docente deverão ser rubricadas pelos respectivos candidatos e apresentar no mínimo 5 proponentes.
7. As listas serão entregues nos Serviços Administrativos da Escola Sede do Agrupamento, até oito dias antes do dia da assembleia eleitoral, às 16:00h do dia 15 de abril de 2025, que lhes atribuirá uma letra identificativa, seguindo a ordem alfabética; as listas, rubricadas pela Presidente do Conselho Geral serão afixadas no átrio principal da escola sede.
8. A Assembleia Eleitoral funcionará na biblioteca da Escola Sede do Agrupamento.
9. A mesa da Assembleia Eleitoral será constituída por um Presidente, dois Secretários e dois Vogais suplentes, eleitos de entre e pelos membros do corpo Não Docente do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.
10. Para a mesa da Assembleia Eleitoral, não poderá ser designado qualquer elemento que integre as listas candidatas ou seus representantes.
11. Cada lista poderá indicar até dois representantes, não candidatos, para acompanharem todos os atos referentes à eleição.
12. A Assembleia Eleitoral abre às 10:00h e encerra às 16:00h do dia 29 abril de 2025.
13. O voto é secreto e presencial;
14. Os representantes das listas podem acompanhar os trabalhos da Assembleia Eleitoral, desde o seu início até ao final do escrutínio, nas seguintes condições:
  - 14.1. Fazê-lo sem interferência no decurso do Ato Eleitoral;
  - 14.2. A sua presença estar limitada a um representante por lista;
15. Cada eleitor deverá usar a sua própria caneta para efetuar a sua votação.
16. Após o fecho da urna, procede-se à contagem dos votos na presença da Comissão de Apuramento que é constituída pela Presidente do Conselho Geral, um docente e um não docente, nomeados pela Diretora do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, e ainda um representante de cada uma das listas concorrentes;
17. A conversão em mandatos faz-se de acordo com o método de representação proporcional da média mais alta de Hondt;

18. Os resultados da Assembleia Eleitoral serão transcritos na respetiva ata, a qual será assinada pelos membros da mesa.
19. A Ata da Assembleia Eleitoral será entregue, de imediato, à Presidente do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.

### CALENDÁRIO ELEITORAL

Data	Procedimento
1 abril 2025	Abertura e publicitação do processo eleitoral na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Clara de Resende e afixado em local próprio dentro da escola sede.
2 abril 2025	Disponibilização, para consulta, dos cadernos eleitorais provisórios na Biblioteca da Escola Sede (prazo de reclamação, nos Serviços Administrativos da Escola Sede, até 4 de abril de 2025)
8 abril 2025	Publicitação dos cadernos eleitorais definitivos na Biblioteca da escola sede do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.
<b>15 abril 2025</b>	Prazo limite para a entrega, nos Serviços Administrativos da Escola Sede das listas dos candidatos concorrentes às eleições.
17 abril 2025	Prazo limite para a verificação, supressão de eventuais irregularidades e validação das listas candidatas.
22 abril 2025	Afixação das listas dos candidatos às eleições no átrio principal da Escola Sede
<b>29 abril 2025</b>	Ato eleitoral, entre as 10.00h e as 16.00h na biblioteca da Escola Sede.
30 abril 2025	Divulgação dos resultados eleitorais.
12 maio 2025	Tomada de posse do Conselho Geral eleito para o quadriénio 2025-2029

Aprovado em reunião do Conselho Geral em 06 de março de 2025

Porto, 1 de abril 2025

A Presidente do Conselho Geral



Alda Dias



AD  
114125

Conselho Geral

## LISTA DE CANDIDATURA

(Eleição para o Conselho Geral)  
(Pessoal Não Docente)

Lista

DATA DA ENTREGA DA LISTA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

### I – IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

NOME	RÚBRICA
1	
2	

### II – IDENTIFICAÇÃO DOS SUPLENTES

NOME	RÚBRICA
1	
2	

### III – IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

NOME	RÚBRICA
1	
2	

### IV – IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES

NOME	RÚBRICA
1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	